



Atuação em políticas públicas: um areópago prioritário para cristãos

Performance in public policies:
a main areopagus for christians people

*Daniel Seidel**

Recebido: 30/11/2018. Aprovado: 20/12/2018.

Resumo: A Campanha da Fraternidade de 2019 sobre “Fraternidade e Políticas Públicas” dá continuidade e aprofunda as diretrizes estabelecidas para o Ano Nacional do Laicato no que tange ao incentivo à participação de cristãos leigos e leigas em políticas públicas: seja ofertando serviços de caráter público; realizando controle social por meio de Conselhos de Direitos, audiências públicas ou Grupos de Acompanhamento ao Legislativo; ou mobilizando a incidência política a partir de demandas populares concretas. São fartas as motivações e fundamentação que justifique a participação efetiva de cristãos leigos e leigas em políticas públicas: o mistério da encarnação do verbo e as “traduções históricas” realizadas pelo Concílio Vaticano II e pelas Conferências Gerais do Episcopado Latino-americano e Caribenho; o Documento 105 da CNBB; a parte do JULGAR do texto-base da CF/2019, com citações do antigo e novo testamento; até a parte do DISCERNIR do Documento Preparatório do Sínodo da Amazônia; e, finalmente, a Exortação Apostólica “Alegria do Evangelho” do Papa Francisco. Conhecer o que são as Políticas Públicas, seu contexto histórico, seu ciclo de execução; as possibilidades de seu financiamento, entre outros temas específicos é condição sine qua non para atuar de forma efetiva e articulada em políticas públicas, como uma das formas nobres do exercício da caridade cristã em diálogo com outras organizações da sociedade e pessoas de boa vontade, resgatando assim a democracia ferida do Brasil neste momento da história: “serás libertado pelo direito e pela justiça” (Is 1,27).

* Mestre em Ciência Política (UnB – Universidade de Brasília, 2006). Especialista em Planejamento Estratégico em Políticas Públicas (UNICAP – Universidade de Campinas, 2015). Membro da Comissão Brasileira Justiça e Paz. Membro da Comissão Especial da CNBB para o Ano do Laicato. Assessor da REPAM-Brasil. Foi secretário de estado na área da Assistência Social e Segurança Alimentar no Distrito Federal.
E-mail: danielseidelf@gmail.com

Artigos Principais





Palavras-chave: *Políticas Públicas. Laicato. Ensino Social da Igreja. Participação social.*

Abstract: *The Fraternity Campaign of 2019 on “Fraternity and Public Policies” continues and deepens the guidelines established for the National Year of the Laity with regard to encouraging the participation of Christians lay people in public policies: offering public services; carrying out social control through Councils of Rights, public hearings or Legislative Monitoring Groups; or by mobilizing political influence based on concrete popular demands. The motives and justification for the effective participation of Christians lay people in public policies are abundant: the mystery of the incarnation of the verb and the “historical translations” carried out by the Second Vatican Council and by the General Conferences of the Latin American and Caribbean Episcopate;; the Document 105 of CNBB; the part of the CF-2019 basis-text about the analysis of reality, with quotations from the old and new testament; the part of discernment of the Preparatory Document of the Synod of the Amazon; and lastly the Apostolic Exhortation “Joy of the Gospel” of Pope Francis. To know what Public Policies are, their historical context, their cycle of execution; the possibilities of its financing, among other specific themes, is a sine qua non condition to act effectively and articulated in public policies, as one of the noble forms of the exercise of Christian charity in dialogue with other organizations of society and people of good will, rescuing thus the wounded democracy of Brazil at this point in history: “you will be liberated by right and justice” (Is 1,27).*

Keywords: *Public Policies. Laicats. Social Teaching of the Church. Social Participation.*

1 Introdução

A Campanha da Fraternidade de 2019 sobre “Fraternidade e Políticas Públicas” dá continuidade e aprofunda as diretrizes estabelecidas para o Ano Nacional do Laicato no que tange ao incentivo à participação de cristãos leigos e leigas em políticas públicas: seja ofertando serviços de caráter público, seja realizando controle social por meio de Conselhos de Direitos, audiências públicas ou Grupos de Acompanhamento ao Legislativo; seja mobilizando a incidência política a partir de demandas populares concretas.

São fartas as motivações e fundamentação que justificam a participação efetiva de cristãos leigos e leigas em políticas públicas: desde o Ensino Social da Igreja com seus princípios relativos à participação, à cidadania e ao bem comum; o mistério da encarnação do verbo e as suas “traduções históricas” realizadas pelo magistério da Igreja seja pelo Concílio Vaticano II, ou pelas Conferências Gerais do Episcopado Latino-americano e Caribenho; passando pelo Documento 105 da CNBB



que apresenta esse campo como um dos areópagos prioritários; a parte do JULGAR do texto-base da CF-2019, com citações do antigo e novo testamento; até a parte do DISCERNIR do Documento Preparatório do Sínodo da Amazônia; e, finalmente, a Exortação Apostólica “Alegria do Evangelho” do Papa Francisco.

Conhecer o que são as Políticas Públicas, seu contexto histórico, seu ciclo de execução; as possibilidades de seu financiamento, entre outros temas específicos é condição *sine qua non* para atuar de forma efetiva e articulada em políticas públicas, como uma das formas nobres do exercício da caridade cristã em diálogo com outras organizações da sociedade e pessoas de boa vontade, apresentando desafios para o resgate da democracia ferida do Brasil nesse momento da história recente do país.

O presente artigo se inicia com a questão: a Campanha da Fraternidade de 2019 sobre políticas públicas dá continuidade aos legados propostos para o Ano Nacional do Laicato?

2 Campanha da Fraternidade 2019 e Ano do Laicato

A Campanha da Fraternidade de 2019 (CF-2019) sobre “Fraternidade e Políticas Públicas” dá não apenas continuidade, mas profundidade a um dos legados prioritários apontado para os cristãos leigos e leigas no Ano Nacional do Laicato, realizado na Igreja do Brasil de 24 de novembro de 2017 a 25 de novembro último.

O Documento 105 da CNBB, “Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade”, aprovado pelos bispos do Brasil durante Assembleia Geral Ordinária da CNBB em 2016, foi o “texto-base” do Ano Nacional do Laicato. Nele se encontra a atuação no âmbito das políticas públicas como um dos areópagos prioritários para atuação das mulheres e homens batizados na fé cristã.

Assim afirma o referido documento em seu número 265:

Nos Conselhos de Direitos há um grande espaço para os cristãos leigos e leigas se empenharem por políticas públicas em favor da saúde e da educação, do emprego e da segurança, da mobilidade urbana e do lazer, entre outras urgências. São espaços para defender políticas públicas em favor das famílias, das crianças, dos jovens, das mulheres e dos idosos. São também o lugar para lutar corajosamente contra a



*corrupção e o narcotráfico, dois grandes males que afetam a vida de nosso povo. Incentive-se, para tanto, a participação, ativa e consciente, nos Conselhos de Direitos e o empenho generoso na busca de políticas públicas que ofereçam as condições necessárias ao bem-estar de pessoas, famílias e povos.*¹

Destarte, a participação “ativa e consciente” de cristãos leigos e leigas, com adesão de toda a Igreja, é incentivada e apoiada como uma das formas de presença dos cristãos na sociedade, sempre considerando os princípios do Ensino Social da Igreja que orientam com valores fundamentais a ação transformadora nos espaços públicos.

Existe uma quantidade considerável de cristãos leigos e leigas que participam, pela sociedade civil ou representando as esferas do estado brasileiro, enquanto servidores ou servidoras públicas, mas que nem sempre contam com ambientes para refletir sobre sua práxis cristã nestes espaços ou, pelo menos, para compartilhar os desafios e construir sua intervenção nos Conselhos a partir de um debate coletivo.

Acompanhar essas mulheres e homens de fé nesses lugares se constitui num dos principais desafios à ação evangelizadora da Igreja. Também se coloca o desafio de criar iniciativas de formação sistemática e continuada para que se tenha uma atuação com competência e iluminada pela fidelidade ao Evangelho de Jesus para os tempos de hoje.

Para se prosseguir na reflexão é preciso aprofundar um pouco mais o conhecimento sobre o que são as políticas públicas. A próxima seção pretende cumprir esse objetivo.

3 Política Pública

As Políticas Públicas são a efetivação dos direitos civis, políticos, sociais e de quarta geração (direitos econômicos, ambientais e culturais) por meio de serviços públicos à população. Para serem garantidos pelo Estado, em suas esferas municipais, estadual e federal, requerem o financiamento e a atuação de servidores públicos diretamente ou por meio de concessões ou parcerias (com outras esferas da Federação: municípios, Distrito Federal e estados; ou com Organizações da Sociedade Civil).

¹ CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade*. Doc 105. Brasília: CNBB, n. 265, p.133.



As Políticas Públicas, tais como se conhece hoje, surgiram no contexto do Estado do Bem-Estar Social (*Welfare State*), na Europa Ocidental, a partir do enorme acúmulo de riquezas oriundo da colonização e como resposta dos Estados Nacionais capitalistas frente à conquista de direitos sociais pela classe trabalhadora obtida na experiência do socialismo real nos países do Leste Europeu. Elas nascem então desse conflito e incidem para reduzir os efeitos negativos das desigualdades sociais promovidas pelo capitalismo.

Políticas públicas ou “políticas de Estado” são reclamáveis como direitos individuais ou coletivos garantidos pela Constituição Federal de 1988 ou por leis nos vários níveis de poder: municipal, distrital, estadual e federal. Quando são frutos de decretos ou portarias, circunscritas a um mandato de governo, chamam-se de “Políticas de Governo”. Assim, as Políticas de Governo são mais frágeis, visto que, na cultura política vigente no país, em geral, o governo que sucede “revoga” políticas adotadas na gestão anterior para depois reeditá-las com nova nomenclatura. O prejuízo fica com a população que vê serviços públicos serem interrompidos.

Desde a aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabeleceu um teto por vinte anos a partir de 2018 para os gastos em políticas públicas (que não poderá ultrapassar o valor orçamentário do ano anterior reajustado pela inflação anual), os desafios se ampliaram muito. Tal medida limita de maneira drástica os repasses possíveis entre a União, Estados, DF e Municípios. Todavia, como a execução ocorre, em geral, na responsabilidade do gestor municipal (ou do distrital, no caso do DF), são nessas esferas que poderão ocorrer as situações mais críticas por não atendimento à população.

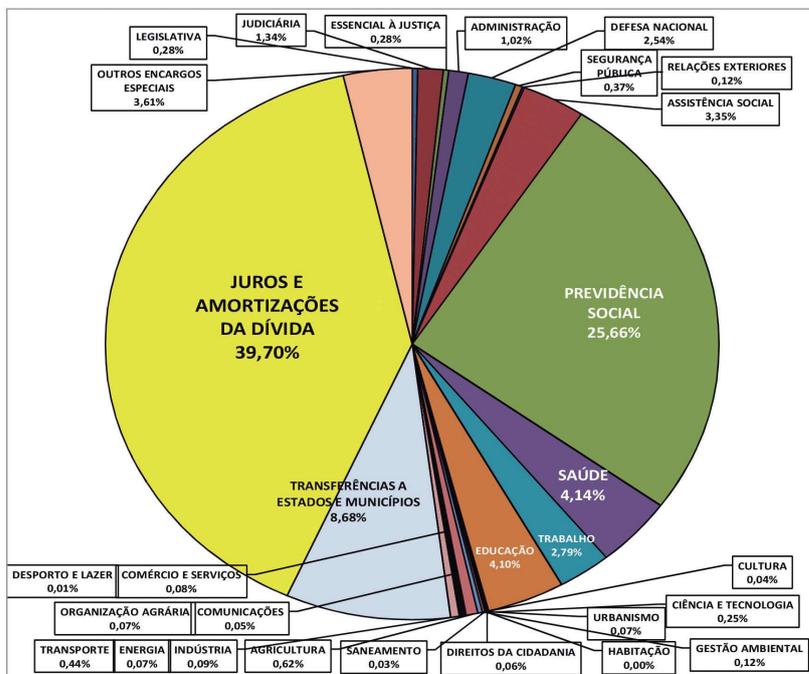
Por isso outro dos legados do Ano Nacional do Laicato foi a realização da auditoria de Dívida Pública, justamente para verificar os documentos e seu fundamento legal para ser quitado com recursos oriundos dos impostos arrecadados da população. Infelizmente a EC 95/2016 não colocou nenhum limite nos gastos com a “rolagem da dívida pública”, nem com o pagamento de seus juros, conforme denunciaram os bispos em outubro de 2016, em Nota sobre a PEC 241/2016, que deu origem à EC 95/2016:

Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os deten-



tores do capital financeiro, quando não coloca teto para o pagamento de juros, não taxa grandes fortunas e não propõe auditar a dívida pública.²

Para compreender o impacto na receita arrecadada em nível federal é importante conhecer o quanto se pagou para o sistema financeiro no ano de 2017 em detrimento do financiamento das políticas públicas em nível federal. O gráfico³ abaixo apresenta como foram executados os R\$ 2,483 trilhões do orçamento federal em 2017:



Pela rápida análise do gráfico acima, pode-se inferir que de cada dez reais pagos de impostos, taxas ou contribuições, quatro reais vão diretamente para o sistema financeiro e apenas outros seis reais contribuem para financiar as políticas públicas que criam as condições de vida básicas para a população do país.

² CNBB. Nota do Conselho Permanente da CNBB sobre a PEC 241, em 27 de outubro de 2016. Disponível em: <<http://www.cnbb.org.br/nota-da-cnbb-sobre-a-pec-241/>>.

³ Fonte: Senado Federal – Siga Brasil – <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>>. Dados atualizados até 31 dez. 2017. Disponível na página <www.auditoriacada.org.br>.



Por isso, a Comissão Especial para o Ano do Laicato publicou pelas Edições da CNBB os *Círculos Bíblicos* “*Auditoria da Dívida Pública: vamos fazer?*”, de forma a iluminar essa realidade injusta com a Palavra de Deus e com o magistério da Igreja, visando mobilizar os cristãos leigos e leigas para assumirem essa ação transformadora. Os países que realizaram a auditoria conseguiram ampliar de forma considerável os recursos para aplicar em políticas públicas.

Compreender a necessidade do financiamento nos remete à ideia de que uma política pública para atender à população, cumpre um ciclo. Esse é o tema da próxima sessão.

3.1 Ciclo das Políticas Públicas

Por meio da figura⁴ abaixo, pode-se compreender melhor que as políticas públicas têm um ciclo, desde a identificação de um problema até o desenho da política:



Pode-se organizar o ciclo apresentado no diagrama anterior em três grandes etapas: 1) elaboração; 2) implantação; e 3) avaliação de uma política pública. A seguir, detalha-se que ações compõe cada uma delas.

⁴ Imagem disponível em <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>.



1. *A elaboração de uma política pública*: inclui desde a identificação do problema; sua inclusão na agenda pública (por meio de manifestações públicas pacíficas) para sensibilizar o conjunto da sociedade e da classe política sobre a relevância do problema e suas implicações; a busca por soluções, criando-se alternativas ou “desenhos”, neste momento a participação de servidores públicos de carreira e de especialistas na temática junto à comunidade é importante; o processo de tomada de decisão, que implica em fazer pressão democrática sobre os que têm a atribuição de dar definição (geralmente o chefe do poder executivo, a quem cabe a iniciativa, pois implica em aumento de gastos públicos e os parlamentares, a quem cabe a aprovação da iniciativa legal).

2. *A implantação da política pública* abarca o planejamento de sua execução (alcance, território, beneficiários, divulgação dos critérios de acesso à política pública, mobilização da sociedade); sua execução, propriamente dita, com a realização do monitoramento para verificar se as metas estão sendo alcançadas e o perfil correto das famílias ou pessoas que deverão ser alcançadas.

3. E a *avaliação de uma política pública* se dá depois de um ciclo completo de sua implementação, com a utilização de pesquisas de opinião, debates em audiências públicas e no respectivo Conselho de Direito, preenchimento de formulário para esse fim pelos beneficiários diretos, criação de um grupo de pesquisa focal de uma universidade, entre tantas possibilidades. A partir daí se verifica a necessidade de promover ajustes no desenho da política pública implementada ou não. Se for necessário alterá-la, novo ciclo se inicia.

Sempre que houver conflitos envolvendo políticas públicas é importante identificar, entre outras questões: 1) se é uma política pública (de estado) ou política de governo? 2) qual é o fundamento legal que garante sua execução? 3) em que fase do ciclo de política pública se encontra? 4) quais são os critérios para acessar como beneficiários da política pública? 5) quais são as Secretarias de Estado, órgãos públicos, Conselhos de políticas públicas envolvidas na execução da política pública?

Será sempre importante contar com um quadro técnico, preferencialmente servidor público de carreira, que seja especialista na política pública em foco para que possa esclarecer com equilíbrio, durante a realização da mediação com o poder público, aspectos e fornecer informações estratégicas sobre a demanda da população ou grupo beneficiário. Para exercer essa pressão democrática sobre os poderes públicos constituídos



é que servem os movimentos populares ou sociais. Eles amplificam as vozes, muitas vezes tolhida dos excluídos, visando formar uma opinião pública positiva sobre a causa social e sensibilizar os tomadores de decisão para que a população seja atendida em seus legítimos anseios e necessidades.

A depender da quantidade de pessoas ou famílias potencialmente beneficiárias da política pública demandada, poderá ser necessário aprovação de suplementação orçamentária por meio de ato do poder executivo ou pelo legislativo da esfera do Estado onde se discute o pleito.

Tendo conhecido mais de perto como as políticas públicas acontecem, surge outra pergunta: por que os cristãos devem se ocupar das políticas públicas? A próxima seção apresentará elementos para enfrentar esse questionamento.

4 Fundamentos da participação em Política Pública

O Mistério da Encarnação do “Verbo”, “e a Palavra se fez carne e veio morar entre nós”⁵, é o fundamento fontal do Ensino Social da Igreja e que embasa a ação dos cristãos leigos e leigas em Políticas Públicas. É a experiência anunciada desde os profetas: Deus-conosco, Emanuel. Ele que desce e vem caminhar conosco, conhecendo por sentir em seu próprio corpo os sofrimentos humanos e que ao mesmo tempo anuncia sua missão: “Eu vim para que tenham vida, e a tenham em abundância.”⁶.

Na história da salvação, Deus-Pai renova o propósito de “fazer uma aliança” entre o ser humano e a Terra. “Tudo isso culmina na pessoa e na missão de Jesus. Enquanto mostra compaixão pela humanidade e sua fragilidade⁷. Ele confirma a bondade de todas as coisas criadas⁸. Os milagres realizados sobre os enfermos e sobre a natureza revelam, ao mesmo tempo, a providência do Pai e a bondade da criação⁹”.¹⁰

⁵ João 1,14a

⁶ João 10, 10b.

⁷ Cf. Mt 9,35-36.

⁸ Cf. Mc 7,14-15.

⁹ Cf. Mt 6, 9-15.25-34.

¹⁰ Documento Preparatório do Sínodo da Amazônia, n° 37, p. 23.



No julgar do texto-base da CF-2019 encontram-se os fundamentos para justificar a participação dos cristãos em políticas públicas desde o Antigo Testamento, passando pelo Novo Testamento, pelos Padres da Igreja até chegar aos princípios do Ensino Social da Igreja. Dentre muitos foram destacados três: participação, cidadania e bem comum. O Ensino Social da Igreja “evidencia a necessidade de uma participação ativa e consciente dos cristãos leigos e leigas na vida da sociedade, sendo este um de seus princípios permanentes”¹¹.

Após destacar o papel fundamental da comunidade cristã nessa participação ativa, o Ensino Social da Igreja enfatiza

*a necessidade de um processo de discernimento a ser levado a termo pelas comunidades cristãs, com auxílio do Espírito Santo. O processo deve necessariamente incluir: comunhão com os bispos responsáveis, diálogo com outros irmãos cristãos e com todas as pessoas de boa vontade, a fim de se tomarem ‘as opções e os compromissos que convém tomar para realizar as transformações sociais, políticas e econômicas que se apresentem como necessárias e urgentes em não poucos casos’.*¹²

Assim é uma exigência decorrente da fé cristã a participação em políticas públicas, “onde as pessoas sejam protagonistas na vida social e sejam atendidas as exigências do bem comum, com atenção às reais necessidades das parcelas mais carentes da população”¹³, pois “a situação em que vivem os mais pobres é critério para medir a bondade, a justiça, a moralidade, enfim, a efetivação da ordem democrática. Os pobres são os juízes da vida democrática de uma nação.”¹⁴

A vida do cristão leigo e leiga, alimentada pela Palavra de Deus e na Eucaristia deve transbordar no amor-serviço, principalmente aos pobres e marginalizados. A participação social em políticas públicas se torna, assim, um lugar privilegiado de expressão desse amor, sendo exigente a perseverança da atuação nesses ambientes. Eles são marcados, muitas vezes, pela forma clientelista de se fazer política (“toma-lá-dá-cá”). O chamado aos cristãos é de fermentar esses recintos com os valores do Evangelho, transformando os sinais de morte em sinais de vida.

¹¹ CNBB, Texto-base da CF-2019, nº 162, p. 61.

¹² CNBB, Texto-base da CF/2019, nº 163, p. 61.

¹³ CNBB, Texto-base da CF/2019, nº 165, p. 62.

¹⁴ CNBB, Documento da 27ª AGO da CNBB em 1989, nº 72.



Por isso, “na ação pastoral da Igreja, deve ser estimulada a participação das comunidades eclesiais, em parcerias com outras instituições privadas ou públicas, bem como com movimentos populares e entidades da sociedade civil”¹⁵. A participação social é uma decorrência da vivência de uma fé autêntica – que nunca é cômoda, nem individualista – comporta sempre um profundo desejo de mudar o mundo, transmitir valores, deixar a terra um pouco melhor depois da nossa passagem por ela, conforme afirmado no número 183 da *Evangelii Gaudium*.

Essa participação se dirige para ampliação dos mecanismos para o exercício da cidadania como ação consciente dos deveres e dos direitos que cada cristão tem para promover o bem comum, visando principalmente a melhoria real da vida das pessoas mais empobrecidas da sociedade. Na linguagem do Papa Francisco “ser cidadão fiel é uma virtude, e a participação na vida política é uma obrigação.”¹⁶

O mistério da encarnação do Verbo foi traduzido de vários modos no magistério recente da Igreja, visando justamente, revelar a vontade de Deus na história da humanidade, assim:

O Concílio Vaticano II menciona essa proximidade contextual com palavras como adaptação e diálogo¹⁷ e encarnação e solidariedade¹⁸. Mais tarde, em particular na América Latina, essas palavras foram traduzidas como opção pelos pobres e libertação¹⁹, participação e comunidades de base²⁰, inserção e inculturação²¹, missão e serviço de uma Igreja samaritana e advogada dos pobres²²”²³

Todavia, o Papa Bento XVI no discurso inaugural da 5ª Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e Caribenho, realizada em Aparecida (2007), já constatava a “notável ausência” dos fiéis leigos na vida pública dos países latino-americanos. Por isso a “Pontifícia Comissão para a América Latina” (CAL) tem se debruçado sobre esses

¹⁵ CNBB, Texto-base da CF/2019, nº 166, p. 62.

¹⁶ *Evangelii Gaudium*, nº 220.

¹⁷ Cf. GS 4,11; CD 11, UR 4: SC 37ss.

¹⁸ GS 32.

¹⁹ Cf. Medellín, 1968.

²⁰ Cf. Puebla, 1979.

²¹ Cf. Santo Domingo, 1992.

²² Cf. Aparecida, 2007.

²³ Documento Preparatório para o Sínodo da Amazônia, nº 39, p. 24.



desafios e em março de 2016 divulgou “Recomendações pastorais”²⁴, com os resultados de sua Reunião Plenária, realizada em Roma, de 1º a 4 de março de 2016, dentre elas, pode-se destacar²⁵: 1) a formação de uma nova geração de cristãos leigos e leigas; 2) revisão e, quando necessário, a reorientação do trabalho educativo nas escolas e universidades católicas para que promovam formação integral de líderes católicos nos diversos âmbitos acadêmicos, intelectuais e profissionais, que sejam importantes para o futuro das nossas nações; 3) reconhecimento, valorização, acompanhamento, escuta, proximidade e incentivo aos cristãos leigos e leigas que vivem sua fé cristã na vida pública, por parte principalmente de seus pastores; 4) integração em uma comunidade concreta dos cristãos leigos e leigas que assumem responsabilidades na vida pública das nações; 5) discernimento dos caminhos a seguir com ajuda da comunidade cristã, que se inicie com a oração pessoal, na comunhão católica, no seio da própria Igreja local, à luz da Palavra de Deus e da orientação dos pastores e também com diálogo ecumênico e com pessoas de boa vontade; 6) reabilitação da dignidade da política dirigida ao bem comum e não dominada pela idolatria do poder e do dinheiro; 7) há uma diversidade de âmbitos da vida pública onde se faz necessário a presença e atuação de cristão leigos e leigas, conforme os areópagos que o Documento 105 da CNBB apresenta: família, mundo do trabalho, política, políticas públicas, cultura e educação, comunicação social, Casa Comum (meio-ambiente), dentre muitos; 8) reconhecimento de novas arenas para participação política como as redes sociais com a utilização de modernas tecnologias da informação; redes de cooperações e aprendizagens colaborativas, movimentos populares e sociais novos, a partir de identidades culturais e minorias políticas. 9) valorização do Ensino Social da Igreja com seus princípios e motivações que exigem conversão social que enfrente o problema da inclusão e da equidade, reivindicando teto, trabalho e terra para todos.

Junto às conclusões também foi publicada uma Carta do Papa Francisco ao cardeal presidente da CAL, quando criticou o clericalismo que “apaga do fogo profético”²⁶, valorizou o protagonismo do laicato nas

²⁴ PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A AMÉRICA LATINA. *O indispensável compromisso dos leigos católicos na vida pública dos países latino-americanos*, 2016.

²⁵ Texto adaptado pelo autor do documento da Pontifícia Comissão para América Latina, *O indispensável compromisso dos leigos católicos na vida pública dos países latino-americanos*, 2016.

²⁶ PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A AMÉRICA LATINA. *O indispensável compromisso dos leigos católicos na vida pública dos países latino-americanos*, p. 12.



expressões da religiosidade popular, que sempre exigem discernimento; e propôs uma nova relação entre o laicato e o clero: em sua missão na sociedade os cristãos leigos e leigas não são “mandatários” da hierarquia, é a hierarquia que deve aprender deles e delas sobre como viver o Evangelho nestas realidades do mundo²⁷.

Ainda sobre o papel da hierarquia, afirma não se deve colocar “na frente”, mas atrás ou o meio para ser pastor, “sentir com”, animar, ter “cheiro das ovelhas”. Os pastores da Igreja devem sobretudo “encorajar, acompanhar e estimular todas as tentativas e esforços, ... Especialmente para os mais pobres”²⁸. Apoiar a fé e a sua esperança, abrindo portas, trabalhando com ele (o povo), sonhando com ele, refletindo e, sobretudo, rezando com ele.

Com a consciência de fundamentos profundos para ação dos cristãos leigo e leigas em políticas públicas, nova tema se coloca no horizonte: como atuar em Políticas públicas? Discernir as possibilidades dessa ação é a meta da próxima parte.

5 Atuação em Políticas Públicas

Além de se ocupar da promoção de espaços para formação sistemática e periódica em fé e política, como forma de estimular a participação de cristãos leigos e leigas em políticas públicas, há três formas básicas de atuação: 1) oferta de serviços, 2) controle social; ou 3) incidência política.

1. A *oferta de serviços* pode ser organizada a partir de uma institucionalidade que pode ser da própria igreja (organização religiosa) ou como uma organização social autônoma, filantrópica ou social. Neste caso é preciso investir recursos para ofertar os serviços de caráter público, dentro das orientações que as políticas públicas exigem, ou realizar uma parceria com o Poder público local. Neste caso é importante selecionar os territórios e comunidades em situação de maior vulnerabilidade para facilitar o acesso aos serviços que serão ofertados.

2. Outra possibilidade é o *exercício do controle social* que pode ser feito de várias maneiras como a participação social em Conselho de

²⁷ Cfe. PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A AMÉRICA LATINA. *O indispensável compromisso dos leigos católicos na vida pública dos países latino-americanos*, p. 11.

²⁸ Cfe. PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A AMÉRICA LATINA. *O indispensável compromisso dos leigos católicos na vida pública dos países latino-americanos*, p. 14.



Direitos, dentro de uma área de política pública que o grupo ou pessoa tenha experiência, conhecimento ou expertise. Neste caso é importante que tal participação seja fruto de uma construção coletiva na comunidade para que se tenha retaguarda quando for necessária a mobilização social. Há uma multiplicidade de canais que podem facilitar o exercício do papel de conselheiro ou conselheira de políticas públicas com a LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) que possibilita resposta dos gestores públicos no prazo de 15 dias, conforme a informação;

Outro mecanismo muito utilizado são as audiências públicas e os grupos de acompanhamento do legislativo (GAL), pequeno grupo que se faz presente a todas as sessões do poder legislativo e a cada três meses divulga nas comunidades e paróquias como está votando cada parlamentar em matérias relevantes para a população. Estas são algumas possibilidades dentre outras.

3. Finalmente, a *incidência política* que atua diretamente no ciclo das políticas públicas, mapeando e identificando aliados e contrários entre os atores sociais e tomadores de decisão das causas populares a partir de demandas concretas das comunidades. Nesta incidência são feitas análises de cenários possíveis e a partir deles são planejadas as ações de incidência visando a sensibilização de atores sociais e a conquista de avanços no campo das políticas públicas que superem problemas graves que a população excluída enfrenta e construa condições de vida digna para o conjunto dos cidadãos e cidadãs do municípios, estados, DF e país.

Após realizar o percurso de compreender o significado da CF/2019 e sua relação com o Ano do Laicato; conhecer um pouco mais sobre políticas públicas e seu ciclo; acolher os fundamentos para ação dos cristãos nesse areópago moderno; e reconhecer as formas de atuação possíveis neste campo de missão; o que se pode concluir?

6 Conclusão

Aproveita-se esse artigo para, nas entrelinhas, reconhecer a atuação, às vezes anônima, outras vezes heroica de conselheiros e conselheiras de políticas públicas. Aqui se expressa também a necessidade de se criar grupos de apoio e formas de comunicação para que se fortaleça a presença de cristãos leigos e leigas nos espaços de Conselho de Direitos ou de incidência política como meios que podem efetivamente melhorar a vida do povo e, assim, resgatar a própria democracia ferida no país.



A participação dos cristãos em políticas públicas com fundamento no Evangelho de Jesus e na riqueza representada pelo Ensino Social da Igreja, renovado com o magistério recente do Papa Francisco, assume um caráter profético na sociedade brasileira: libertar o país da lógica rentista que obriga o Estado nacional primeiro arcar com os compromissos com a Dívida Pública, sobre a qual pesam suspeições, antes de satisfazer as legítimas necessidades da população do país.

Por isso, adiciona-se à atuação corrente em políticas públicas a tarefa da mobilização pela realização da auditoria da Dívida Pública, legado do Ano Nacional do Laicato, como um dos requisitos para o atendimento aos ditames do bem comum, tão bem descritos no texto-base da Campanha da Fraternidade de 2019. Tal missão se impõe, visto que, sem financiamento, não há condições para se efetivarem as políticas públicas básicas, de caráter universal.

No âmbito eclesial, há muito que fazer, por exemplo, a elaboração do Plano Diocesano de Formação para Cristãos Leigos e Leigos. Ele é proposto no Documento 105 da CNBB em três níveis: 1) “básico”, para as pessoas que atuam em equipes, pastorais, serviços e movimentos; 2) conhecimentos “bíblico-teológicos”, para as lideranças; e 3) em “fé e política”, para as mulheres e homens batizados que se disponham a atuar no âmbito das políticas públicas. Tal formação contribuirá para superação do clericalismo, nas paróquias e comunidades, que atinge tanto os ministros ordenados, como o laicato.

Outro desafio adicional é superar o autoritarismo que ainda permeia as relações de poder nas esferas do Estado brasileiro, marcadamente, nas relações entre o Poder Executivo e os movimentos sociais, quando manifestam suas demandas por políticas públicas. Assiste-se no cenário nacional a aprovação de legislações que visam criminalizar a atuação desses movimentos sociais, exigindo-se o acompanhamento e apoio jurídico das pastorais sociais e de toda a Igreja para que se possa resgatar a justiça social.

Assim, “serás libertado pelo direito e pela justiça”²⁹ é o lema da Campanha da Fraternidade de 2019 e, ao mesmo tempo, o genuíno desejo cristão de resgatar o estado democrático de direito no Brasil.

²⁹ Isaias 1,27.



Referências

- CNBB. *Bíblia Sagrada*. Tradução Oficial da CNBB. Brasília: CNBB, 2018.
- CNBB. *Campanha da Fraternidade 2019: texto-base*. Brasília: CNBB, 2018.
- CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na Sociedade*. Sal da Terra e Luz do Mundo (Mt 5,13-14). Brasília: CNBB, 2016.
- CNBB. *Exigências Éticas da ordem democrática*. São Paulo. Paulinas, 1989.
- COMISSÃO ESPECIAL PARA AMAZÔNIA E REPAM BRASIL/ CONSELHO PRE-SINODAL. *Documento Preparatório – Amazônia: Novos Caminhos para a Igreja e para uma ecologia integral*. 2. ed. Brasília: CNBB, 2018.
- FATORELLI, Maria Lúcia. *Círculos Bíblicos: Auditoria da Dívida Pública: vamos fazer? Brasil realidade de abundância e cenário de escassez*. Brasília: CNBB, 2018.
- FRANCISCO. *Evangelii Gaudium (Alegria do Evangelho): sobre o Anúncio do Evangelho no Mundo Atual*. Brasília: CNBB, 2013.
- PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A AMÉRICA LATINA. *O indispensável compromisso dos leigos católicos na vida pública dos países latino-americanos*. Brasília: da CNBB, 2016.